

LEI Nº 2.511,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 239.870,05**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00** obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 239.870,05** (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta reais e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		239.870,05
Superávit Financeiro		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
516	10.301.1112.2091.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E
	ACESSIVEL	239.870,05
		GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE
F.R.:	02 601	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	302 PROPOSTA Nº 19314.027000/1210-01

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), tendo por objeto a **Construção da UBS Ana Regina Cordeiro**, cujo recurso financeiro já nos fora repassado na modalidade Fundo a Fundo através de **Emenda Parlamentar de n.º 30960006, referente a Proposta de n.º 19314.027000/1210-01 SEMSAU.** **239.870,05**

Fontes de Recurso
2 601 239.870,05

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 11.083 de 06 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA

para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de fevereiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2026 às 09:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **762235** e o código verificador **0C792A37**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2681	27/01/2026	757304

Docto ID: 762235 v1